

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL  
E EDUCATIVA  
PROCESSO Nº 02/2019  
CADASTRAMENTO PARA SERVIÇO VOLUNTÁRIO**

A Fundação TV Minas Cultural e Educativa, instituição responsável pela gestão da marca Rede Minas, torna público o presente Edital de Chamamento Público para cadastro de serviço voluntário.

**1. OBJETO**

1.1 A Fundação TV Minas Cultural e Educativa abrirá inscrições pelo período de 10 de Outubro a 10 de Novembro do corrente ano, para cadastro de serviço voluntário.

1.2 O cadastro será para as áreas de: Jornalismo, Esportes, Programas Educativos e demais programas de sua grade atual e futura, bem como para as áreas de manutenção técnica, design, engenharia de telecomunicações, marketing e logística.

1.3 Este edital tem como objetivo a prática do voluntariado como promoção de capacitação e aperfeiçoamento profissional e oportunidade de estimular a participação social na execução de políticas públicas na área de Comunicação, Cultura e Turismo

1.4 Busca-se através desse edital organizar a participação e estimular a execução de serviço voluntário junto a sociedade civil, para assuntos relacionados para a comunicação pública.

1.5 Considera-se serviço voluntário, para os fins deste edital, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa.

**2. DO CADASTRO**

2.1 As inscrições ocorrerão exclusivamente através do formulário eletrônico constante ao final deste edital (Anexo I) disponível no endereço eletrônico <http://redeminas.tv/pvtv/>. Para este edital, não serão aceitas inscrições por email, canais de informações/comunicações da Fundação ou materiais entregues pessoalmente diretamente em seu endereço físico.

2.2 O cadastro não vincula qualquer obrigatoriedade do aproveitamento do profissional pela Rede Minas, tornando-se em mero referencial de informações e banco de dados.

2.3 O formulário proporcionará a inscrição para todos os atuais programas da grade e outros que vierem a ser criados pela Rede Minas, não sendo especificada a lotação a qual se destina o candidato.

2.4 O cadastro terá validade de 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período. Poderá ocorrer reaberturas ou a instauração de novos procedimentos com esta finalidade, a exclusivo critério da Rede Minas.

2.5 As informações deverão ser inseridas no formulário on-line no endereço eletrônico indicado no item 2.1 deste edital, com o preenchimento de todos os dados obrigatórios (\*).

2.6 Será aceito apenas um cadastro por CPF. Caso o proponente busque um novo cadastro, o sistema impedirá um novo preenchimento.

2.7 O proponente será responsável pela veracidade das informações prestadas no ato da inscrição e a Rede Minas obriga-se a manter o cadastro com sigilo das informações e dados pessoais prestados pelos proponentes.

2.8 O fornecimento de informações falsas ou inverídicas implicará no imediato cancelamento do pedido de inscrição ou na eliminação do credenciamento.

2.9 O envio do formulário implica na aceitação das regras e condições deste chamamento.

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1 Os perfis deverão respeitar as seguintes características abaixo relacionadas:

3.1.1 Respeitar as questões étnico-raciais, as identidades e expressões de gêneros e orientações sexuais;

3.1.2 Serão aceitas apenas inscrições de brasileiros natos ou naturalizados;

3.1.3 Idade mínima exigida a partir de 18 anos;

3.1.4 Interessados graduados nos cursos de: Artes Cênicas, Jornalismo, Cinema, Rádio e TV, Comunicação Social, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Mecânica, Logística, Administração, Marketing, Design ou áreas que sejam correlatas às áreas culturais;

3.1.5 Nos casos em que os candidatos não apresentem a formação superior exigida neste edital, poderão ser considerados cursos livres na área de locução, teatro, interpretação e demais cursos assemelhados na área cultural;

3.1.6 Não será exigida experiência comprovada na área televisiva;

3.1.7 Caso o proponente queira inserir alguma experiência profissional comprovada, deverá fazê-la no campo para uma breve descrição de suas atuações;

3.1.8 Será necessária a apresentação do registro profissional dos formados nos cursos superiores mencionados no subitem 3.1.4 ou Carta de Autorização dos diversos SATED's de todo território nacional ou registros profissionais no caso do subitem 3.1.5;

3.1.9 Poderá ser solicitada a apresentação de certificado(s) de curso(s) de extensão ou livres, na área cultural, no caso do subitem 3.1.5.

3.2 O interessado deverá preencher todo o cadastro eletrônico sendo de sua integral responsabilidade as informações por ele prestadas.

3.3 Cada campo de descrição terá limite de caracteres e deverá ser respeitada a quantidade, não sendo aceitas abreviações de palavras.

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 A comissão responsável pela seleção e deferimento do cadastramento será composta por profissionais da Fundação TV Minas Cultural e Educativa e terão entre seus membros dois servidores da área relacionada e um servidor Gerência de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoas.

4.2 O cadastramento não gerará nenhum tipo de lista de aprovados ou selecionados. A finalidade será exclusivamente para a constituição de um cadastro que orientará eventual aproveitamento de voluntários em programas que integram ou venham a integrar sua grade de programação ou em outras áreas técnicas/administrativas da Rede Minas.

4.3 O cadastrado poderá ser chamado a qualquer momento para a realização de testes de câmeras, com textos pré-definidos pela comissão responsável pela seleção, mesmo antes do encerramento deste chamamento público. O chamamento para os testes não é garantia nem assegura ao cadastrado

eventual aproveitamento, constituindo-se somente em complementação para avaliação de suas aptidões.

4.4 Cada proponente poderá ser testado para mais de uma área.

4.5 O teste consistirá na avaliação da eloquência e desenvoltura dos proponentes selecionados pela comissão responsável pela avaliação.

4.6 Por se tratar de evento com participação voluntária e facultativa, quaisquer custos ou ônus relacionados ou decorrentes da participação dos candidatos neste chamamento público serão de responsabilidade e deverão ser suportados exclusivamente pelos interessados. A Fundação não se responsabilizará por nenhum custo de deslocamento, alimentação, hospedagem ou qualquer outro tipo de gasto ou despesas decorrentes deste procedimento de cadastramento.

4.7 Os pré-selecionados para participação nos testes serão contatados e convidados por contato telefônico, endereços eletrônicos ou através das redes sociais informadas no cadastro.

4.8 Na hipótese do proponente vir a ser convidado para a participação nos testes, tal fato não poderá ser por ele utilizado ou divulgado como mecanismo de promoção pessoal, sob pena de seu imediato descadastramento.

4.9 Para a participação no teste, o proponente terá que assinar um Termo de Autorização de Uso de Imagem/Som de Voz.

## **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 A Fundação TV Minas Cultural e Educativa reserva para si o direito de modificar, alterar e/ou cancelar qualquer item do presente Edital e a dar divulgação ao mesmo da maneira que julgar conveniente.

5.2 A prestação do serviço voluntário será formalizada por meio de termo de adesão a ser celebrado entre Fundação TV Minas Cultural e Educativa e o voluntário, o qual deverá prever:

- I - as atribuições, os deveres e as proibições inerentes ao serviço voluntário;
- II - os dias e horários da prestação de serviço voluntário, combinados entre as partes;
- III - a assinatura do voluntário e do responsável pela supervisão;
- IV- a vigência do termo de adesão para prestação de serviço voluntário.

5.3 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

5.4 A prestação de serviço voluntário é incompatível com o exercício da advocacia e com a realização de estágio em escritório ou sociedade de advogados.

5.5 O voluntário é responsável por todos os atos que praticar na prestação do serviço voluntário, respondendo civil e penalmente pelo exercício irregular de suas atribuições.

5.6 Em hipótese alguma a Fundação TV Minas Cultural e Educativa será responsabilizada pelas atividades voluntárias.

5.7 O voluntário somente poderá exercer as atividades e uso de equipamentos com supervisão e na Sede da Instituição.

5.8 O presente evento será regido e interpretado pelas leis brasileiras, ficando eleito o Foro Central de Belo Horizonte, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente, com renúncia da qualquer outro, por mais privilégio que venha ter.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2019

**Eustáquio Ferreira Neto**

Presidente

**ANEXO 1**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**CADASTRAMENTO PARA SERVIÇO VOLUNTÁRIO REDE MINAS**

\*OBRIGATÓRIO

**DADOS PESSOAIS**

1. NOME COMPLETO \*:
2. NOME SOCIAL:
3. NOME ARTÍSTICO:
4. CPF (somente números) \*:
5. PAÍS DE ORIGEM:
6. ESTADO DE ORIGEM:
7. NATURALIDADE:
8. ENDEREÇO:
9. E-MAIL\*:
10. TELEFONE CELULAR ((00) 00000-0000) \*:
11. TELEFONE FIXO ((00) 0000-0000):
12. REDE SOCIAL ATIVA (informar no mínimo uma) \*:

**EXPERIÊNCIA**

13. VOCÊ JÁ TEVE ALGUMA EXPERIÊNCIA EM VÍDEOS (TV, mídias digitais) (marcar apenas uma)\*:  
 SIM  NÃO
14. EM CASO AFIRMATIVO, POR FAVOR DESCREVA SUA EXPERIÊNCIA:
15. Nº DO REGISTRO PROFISSIONAL (informar categoria profissional e nº de registro) \*:
16. CERTIFICADOS (informar apenas instituição, local e data de conclusão do(s) curso(s)) \*:
17. PORTFÓLIO ONLINE, CASO POSSUA (Site, links de fotos, vídeos e/ou áudios existentes em internet, separados por vírgula) \*:
18. POR QUE DESEJA PRESTAR SERVIÇO VOLUNTÁRIO À REDE MINAS?\*:
19. DENTRE AS ÁREAS DA REDE MINAS, INDIQUE AQUELAS EM QUE CONSIDERA PODER CONTRIBUIR (marque todas que se aplicam)  
 Diretoria de Jornalismo  
 Diretoria de Programação e Produção  
 Diretoria Técnica  
 Diretoria de Radiodifusão e Telecomunicações  
 Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças